

CONTRATO DE CONVÊNIO/PARceria

**CONVENIENTE: SINDJUSTIÇA – SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.638.461/0001-43, com sede na Rua 100, nº 75, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-140 Fone (62) 3224-4458.

**CONVENIADO: IDEA CONSULTORIA – I CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ número 04.971.893/0001-73, com sede à Rua Orestes Ribeiro, número 657, Quadra 83, Lote 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.215-220, Fone (62) 9689 6969

Por este instrumento estabelecem CONVÊNIO/ PARceria mediante as condições adiante descritas que reciprocamente estipulam, convencionam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Convênio tem por objetivo o fornecimento por parte do CONVENIADO dos produtos/serviços de sua linha de comercialização aos filiados da CONVENIENTE, bem como aos seus dependentes, desde que identificados.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de identificação o filiado apresentará documento atualizado (carteirinha ou contra cheque) que prove sua filiação junto ao Conveniente.

Parágrafo Segundo - Não poderão usufruir dos descontos junto ao Conveniado servidores que não sejam filiados do Sindjustiça.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este convênio não implica em exclusividade, pelo que o conveniente e conveniado poderão ter, concomitantemente, idênticos convênios com outras empresas e/ou entidades afins.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O conveniado oferecerá aos filiados do conveniente os seguintes produtos ou serviços:

Cursos, treinamentos, palestras, workshops e consultorias focados em capacitação, desenvolvimento humano e gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**

Poderão ser efetuadas modificações, alterações e/ou inclusões de novas cláusulas neste convênio, por meio de Termo Aditivo, que após acordado e assinado por ambas as partes, passarão a integrá-lo.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, bastando para tanto um comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por uma das partes.



CLÁUSULA SEXTA

Este convênio não implicará, para as partes, em direitos ou obrigações além dos expressamente aqui estabelecidos, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas emanadas do presente Convênio.

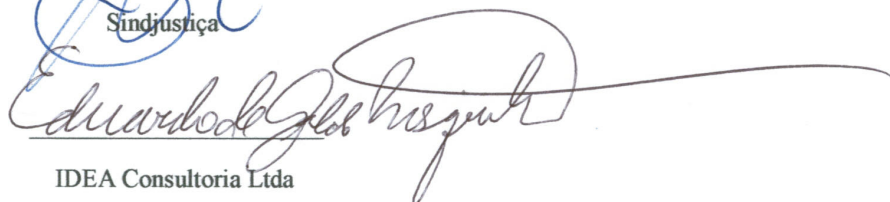
CLÁUSULA SÉTIMA

Será Oferecido ao Conveniente o percentual de 15% de desconto, podendo este ser alterado, conforme disposto na Cláusula Quarta.

E, por estarem juntas e conveniadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Local: Goiânia, 06 de Maio de 2013.

  
Sindjustiça

  
IDEA Consultoria Ltda

Testemunhas:

Nome: Juarez Silveira

CPF: 951.553.411-91

Nome:

CPF: